

**EDITAL DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
FASI**

As Faculdades de Saúde Ibituruna - FASI, conforme disposições regimentais, na existência de vagas em seus Cursos de Graduação, fazem saber aos interessados que, no início de cada período letivo, e, em alguns casos, no decorrer destes, são abertas inscrições para o preenchimento das vagas por transferência e para obtenção de novo título. Nos cursos listados a seguir:

QUADRO I – CURSOS OFERECIDOS PELA FASI

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	LOCALIDADE	MANTENEDORA	IES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS					
Biomedicina	Noturno	08 Períodos	MONTES CLAROS	ÚNICA EDUCACIONAL	Faculdade de Saúde Ibituruna – FASI
Ciências Biológicas	Noturno	08 Períodos			
Enfermagem	Matutino Noturno	10 Períodos			
Farmácia	Matutino Noturno	10 Períodos			
Nutrição	Matutino Noturno	08 Períodos			
Psicologia	Matutino Noturno	10 Períodos 11 Períodos			

I. DAS INSCRIÇÕES

Para efeito de inscrição, define-se que:

- 1.1. A **Transferência** destina-se a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, deseja concluir seu Curso de Graduação na FASI.
- 1.2. A **Obtenção de Novo Título** é destinada a candidato que já tenha concluído um Curso Superior e que deseja fazer novo curso de Graduação na FASI.
- 1.3. Somente poderá ocupar uma das vagas definidas em anexo deste Edital o candidato classificado que, no ato da matrícula, comprovar:
 - 1.3.1. Para ingresso por **Transferência**:
 - a) Ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira.

- 1.3.2. Para ingresso para **Obtenção de Novo Título**:
- a) Ter Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato.
- 1.3.3. As **solicitações de análise de compatibilidade curricular** poderão ser feitas pessoalmente através de requerimento, ou por meio de procuração registrada em cartório, no período compreendido entre as **9h e 13 h do dia 11 de março – sábado - de 2017**, na Central de Atendimentos, da FASI, Avenida Nice, 99 – Ibituruna.
- 1.3.3.1. As análises serão feitas in loco, e no ato da solicitação no Campus FASI, havendo também plantões em todas as Unidades da Faculdade da cidade de Montes Claros na mesma data citada.
- 1.3.4. Não serão aceitas inscrições por fax.
- 1.3.5. O candidato, ou seu representante, no ato da inscrição deverá:
- a) Solicitar requerimento específico na Central de Atendimentos da FASI;
- b) Apresentar cópia simples e legível do RG e CPF;
- c) Apresentar a seguinte documentação (original ou cópia autenticada em cartório):
- 1 - Histórico da Instituição de origem;
 - 2 - Planos de Ensino (Ementas) de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento;
 - 3 - Declaração de vínculo (constando a situação da matrícula);
 - 4 - Declaração constando a situação do ENADE.
- d) **Em hipótese alguma, haverá devolução dos documentos protocolados. Em casos de indeferimento, os documentos protocolados do candidato poderão ser devolvidos mediante requerimento feito na Central de Atendimentos, em um prazo máximo de 30 dias a partir da data de solicitação da devolução.**
- 1.3.6. No requerimento de inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com ele.
- 1.4. A FASI reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

II. DO PROCESSO POR TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TITULO

2.1. O Processo por Transferência e Obtenção de Novo Título será composto da análise dos currículos para candidatos que pleiteiam vagas para todos os cursos, oferecidos pela FASI.

III- DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE CURRICULAR

- 3.1 Refere-se à análise de compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas pelo candidato e o currículo do curso ofertado pela FASI, a cargo da Coordenação do Curso, obedecendo aos critérios constados no Regimento Interno. Essa análise não atribuirá pontos ao candidato, portanto, não é classificatória, e sim eliminatória.
- 3.2. No caso de candidato de Instituição de Ensino Superior estrangeira, toda a documentação, relacionada no item 1.3.5, deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial e autenticada pela autoridade consular brasileira.
- 3.3. O teor dessa documentação NÃO será conferido pela Central de Atendimentos no ato do recebimento; apenas será feita anotação do número de páginas protocoladas, referendada pelo candidato ou seu representante.
- 3.4. Qualquer documento incompleto, ilegível ou em desacordo com o estabelecido no item 1.3.5, é de responsabilidade do candidato ou de seu representante.
- 3.5. Se faltar algum programa das disciplinas cursadas com proveito, o candidato não será eliminado do Processo Seletivo, mas poderá ficar prejudicado quanto à sua classificação, após análise do currículo, pois deixa de eliminar disciplinas.
- 3.6. Somente será considerado compatível o currículo do candidato que resulte em um máximo de 06 (seis) adaptações a cumprir, conforme determinação do Regimento Interno.
- 3.7. Não poderá haver complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo estabelecido pela FASI.
- 3.8. A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade (matrícula em período, série ou curso indevido, documentos falsos etc.) o candidato estará, automaticamente, eliminado do Processo por Transferência e Obtenção de Novo Título.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 Somente serão classificados, no resultado final, os candidatos participantes que, concluído o Exame de Currículo, tiverem um máximo de seis adaptações a cumprir.

4.2 A divulgação do resultado final da seleção será processada em lista afixada na recepção do Campus e no site: www.fasi.edu.br.

V- DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula dos candidatos, classificados no Processo por Transferência e Obtenção de Novo Título, será feita pelo candidato ou seu representante legal, na Central de Atendimentos da Unidade no período de 11 a 17 de março de 2017.

5.1 Documentos obrigatórios para efetivação da matrícula

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, **cópia autenticada em cartório**, que será retido pela Secretaria Acadêmica;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação atual;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- f) Duas fotos 3x4;
- g) Comprovante de endereço.
- h) Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente (somente para candidatos à Obtenção de Novo Título); cópia autenticada em cartório;
- i) No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pela Secretaria Acadêmica, declaração original de conclusão do curso (documento original), fornecida pela Instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma (somente para candidatos à Obtenção de Novo Título).

- a. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado em anexo deste Edital.

VI-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Aplicam-se ao Processo por Transferência e Obtenção de Novo Título as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição deste concurso e todas as normas e resoluções vigentes, emanadas dos Colegiados de Curso e dos Órgãos Colegiados da Instituição, passando, portanto, essas normas, a integrar o presente Edital.
- b. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Diretoria Acadêmica, ouvidos os respectivos Colegiados de Curso.
- c. A inscrição do candidato ao concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Montes Claros – MG, Março de 2017.

**Comissão de Organização de Processo Seletivo
COPS**